ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00331049/2026-90

2. Descrição da necessidade

Considerando que o fornecimento de refeições/alimentação às pessoas privadas de liberdade e aos servidores integra o rol de obrigações do Estado, nos termos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)**, bem como do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**;

Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária, **tendo em vista sua utilização no preparo das refeições diárias — desjejum, almoço, jantar e lanche noturno** — servidas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores lotados neste Estabelecimento Penal, **sendo que a sua eventual descontinuidade do fornecimento poderá acarretar sérios prejuízos à ordem, à segurança e à disciplina deste Estabelecimento Penal;**

Dessa forma, para atender às necessidades desta Unidade Prisional, faz-se imprescindível a aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis**, nas quantidades e especificações devidamente relacionadas, calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, e de acordo com o número de comensais, para fins de cálculo per capita, referente ao período de **outubro a 31 de dezembro de 2026**, conforme demonstrado a seguir:

Ressalta-se, por fim, que a quantidade mensal poderá sofrer variações em razão de alterações no número de refeições diárias, em função da população carcerária e do quantitativo de servidores em serviço na unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional e Capacitação Profissional	Joaquim Macedo Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

II. Considerando o ciclo da vida do objeto, previsto no artigo 11º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os requisitos sustentáveis previstos no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

III. Empreender a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; substituindo essas substâncias por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

IV. Implementação de adoção de boas práticas de redução de desperdícios e poluição, com a capacitação periódica dos colaboradores pela contratada.

V. Deverá ser observado, e cumprido, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 e suas alterações posteriores, no caso de itens que se enquadrem como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso esse, que poderá ser solicitado o certificado de sustentabilidade ambiental.

4.2. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Execução do objeto

4.4.1. Condições de entrega

As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento as requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição poderá ser realizada com até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do termo de contrato.

As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço da entrega.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior a data do envio, independentemente da confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.4.2. Locais de entrega:

Unidade	Endereço Completo para entrega
Penitenciária de Taquarituba	**Rodovia Eduardo Saigh, s/n, SP 255 - Km 326 - Taquarituba-SP** **CEP 18740-900**

4.4.3. Outras condições:

Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.

A **PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA**, não se responsabiliza, pela perda ou devolução de caixas ou engradados.

Os gêneros alimentícios do tipo perecíveis, quando solicitada sua entrega somente serão recebidos entre o horário das 08h00 às 16h00 com intervalo das 12:00 as 13:00 horas, no Almoxarifado da PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA.

Todos os produtos deverão ser de 1ª Qualidade.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.5. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

4.6. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

4.7. Exigência de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.8. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor ;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada com a sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10. Qualificação Econômica-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoal física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquedez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço da abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, § 1º).

Caso admita participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764/1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários a execução contratual;

O registro previsto na Lei 5.764/1971, art. 107.

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispões o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5. Levantamento de Mercado

Quanto à definição do método para estimativas de preços e à formação do preço referencial, a pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas ao **Sistema Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br)**, utilizando como parâmetro **contratações similares realizadas pela Administração Pública**.

Foram analisados registros de aquisições e contratações recentes, extraídos de **sistemas oficiais de governo**, observando-se a compatibilidade do objeto, as especificações técnicas, as quantidades contratadas e os valores praticados, de modo a assegurar a **aderência ao mercado**, a **economicidade** e a **conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021**.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**, destinados ao preparo das refeições fornecidas às pessoas privadas de liberdade, servidores e residentes desta Unidade Prisional, no período **de outubro a 31 de dezembro de 2026**.

Considerando que os itens a serem adquiridos possuem **características padronizadas**, com especificações objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, enquadram-se como **bens de natureza comum**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada mediante a **modalidade Pregão**, do tipo **menor preço**, por se tratar da alternativa mais adequada para assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, em observância aos princípios da **economicidade, eficiência, competitividade e isonomia**.

Os fornecimentos deverão ocorrer de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Unidade, a fim de garantir o abastecimento contínuo, evitar desperdícios e otimizar a gestão de estoques, atendendo às demandas operacionais durante o período de vigência da contratação.

A presente solução revela-se **tecnicamente viável e economicamente adequada**, atendendo às necessidades institucionais e às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

O quadro a seguir demonstra as **quantidades estimadas e as exigências necessárias** para o atendimento da demanda objeto da presente aquisição:

ITEM	COD. SIAFISICO	COD. COMPRAS GOV.	PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	6025625	447758	ALMONDEGA; CARNE DE FRANGO	kg	**600**
02	4945000	447448	CARNE BOVINA; PATINHO	kg	**6.000**
03	40010	480424	CARNE BOVINA SALGADA	kg	**500**
04	4880170	447518	CARNE SUINA; LOMBO INTEIRO SEM OSSO	kg	**2.000**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada pela **Seção de Formação Educacional e Capacitação Profissional**, considerando o levantamento da **demanda estimada para o período de vigência da contratação** e a necessidade de atendimento ao **Cardápio Padrão das Unidades Prisionais**.

Para a definição das quantidades, foram observadas as diretrizes estabelecidas por meio do **Ofício Circular SAP, de 23 de março de 2022**, garantindo o adequado suprimento, a continuidade do serviço e a racionalização do consumo, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R$ 49.940,00

Ressalte-se que, para todos os itens constantes da presente pesquisa, a **metodologia adotada para a formação do preço estimado** consistiu na utilização dos **valores de mediana** apurados por meio do **Relatório de Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br**, conforme **Cotação de Preços nº 70/2026,** devidamente **apensada aos autos do Processo SEI!.**

Tal procedimento encontra amparo no disposto no **Decreto Estadual nº 67.788, de 2023**, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a realização de pesquisa de preços para fins de contratação pública, prevendo a utilização de **bases oficiais de dados governamentais**, especialmente o **Painel de Preços e os relatórios extraídos do sistema Compras.gov.br**, como fontes válidas e idôneas para a obtenção de preços de referência.

A adoção da **mediana dos preços** justifica-se por representar medida estatística que **mitiga distorções decorrentes de valores atípicos**, conferindo maior **fidedignidade, razoabilidade e aderência ao mercado** ao valor estimado da contratação, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade**, previstos na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

Dessa forma, os preços estimados refletem valores compatíveis com aqueles praticados pela Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e regulamentares vigentes, e **subsidiam adequadamente a estimativa do valor da contratação** para a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Em atendimento ao disposto no **artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, os itens pretendidos serão **licitados de forma individualizada**, com **entrega parcelada**, medida que visa evitar a deterioração dos materiais, assegurar o adequado armazenamento e possibilitar o aproveitamento das peculiaridades do mercado.

9.2. Tal estratégia tem por objetivo **ampliar a competitividade**, fomentar a participação de um maior número de licitantes e propiciar a **obtenção da proposta mais vantajosa**, em observância aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento** que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há **contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas à aquisição dos materiais deste processo, uma vez que **não dependem de outros itens para seu funcionamento**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Diante da faculdade prevista no **artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023**, a despesa em questão encontra-se **prevista na Lei Orçamentária Anual**, sendo **essencial para a manutenção e o adequado desenvolvimento das atividades** desempenhadas por este órgão.

11.2. Ressalta-se que a unidade dispõe de **planejamento interno de aquisições quadrimestrais**, destinado ao atendimento do fornecimento de **alimentação às pessoas privadas de liberdade e aos servidores deste Estabelecimento Penal**, o qual é **amparado por dotação orçamentária** disponibilizada pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A presente contratação tem como resultado pretendido **assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades deste Estabelecimento Penal quanto ao fornecimento de refeições**, em conformidade com as **quantidades e especificações definidas na demanda inicial**.

12.2. As estimativas de consumo foram elaboradas com base na **Resolução SAMSP nº 16, de 09 de setembro de 1998**, alterada pela **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**, bem como nas **Resoluções SAP nº 147/2007 e SAP nº 118/2017**, que dispõem sobre o fornecimento de refeições aos servidores, considerando o **número de comensais para o cálculo do per capita**, abrangendo o período **de outubro a 31 de dezembro de 2026**, de modo a garantir a **regularidade do abastecimento, a eficiência operacional e a observância às normas vigentes**.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária a adoção de providências adicionais por parte da Administração no que se refere à **capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual**, tampouco à **adequação do ambiente organizacional** da Penitenciária de Taquarituba, uma vez que os itens a serem contratados **não demandam medidas específicas**.

13.2. Compete ao **setor de compras** adotar as providências necessárias à formalização da contratação, observando o **devido processo legal**, em razão da proximidade do período previsto para o fornecimento dos itens, sem prejuízo da **manifestação jurídica**, nos termos do **artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A administração buscará o equilíbrio entre os princípios norteadores da licitação pública: desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e competitividade. Tal busca, tem por objetivo a redução do impacto ambiental e os benefícios sociais desejados.

14.2. Como já discorrido no item “2) Descrição da Necessidade”, em atendimento aos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Unidade Prisional mantém práticas sustentáveis durante toda a manipulação dos alimentos, através de métodos de cocção eficientes, tencionando a otimização do consumo de água e energia elétrica, minimizando os impactos ambientais. Outrossim, com o fim de promover uma segregação adequada dos materiais descartados, realiza-se uma coleta seletiva de resíduos, contribuindo para a redução de desperdícios e para a promoção da reciclagem. A responsabilidade ambiental, não se resume apenas à fase de produção, mas também se estende à destinação final consciente dos resíduos, assegurando que cada elemento seja tratado em consonância com as melhores práticas ambientais.

14.3. Desse modo podemos discriminar abaixo, os impactos ambientais, bem como, as ações que os mitigarão:

a) Impacto ambiental: O consumo de água e energia elétrica pode gerar impactos ambientais, incluindo escassez de recursos hídricos e emissões de gases de efeito estufa associadas à produção de energia.

Ações Mitigadoras: Utilização de métodos de cocção eficientes, focando na otimização do consumo de água e energia elétrica.

b) Impacto Ambiental: O manuseio inadequado de alimentos pode resultar em desperdícios, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa a partir da decomposição orgânica em aterros sanitários.

Ações Mitigadoras: Implementação de práticas eficientes na manipulação de alimentos, visando a redução de desperdícios. Adoção de técnicas de compostagem para o tratamento adequado de resíduos orgânicos.

c) Impacto Ambiental: A ausência de coleta seletiva pode resultar na mistura inadequada de materiais recicláveis e não recicláveis, prejudicando os processos de reciclagem e aumentando a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.

Ações Mitigadoras: Implementação de um sistema eficiente de coleta seletiva, com o auxílio de servidores capacitados.

d) Impacto Ambiental: A destinação inadequada de resíduos pode resultar em poluição do solo, água e ar, impactando negativamente o meio ambiente.

Ações Mitigadoras: Adoção de práticas responsáveis de destinação final, implementando processos que garantam a conformidade com as melhores práticas ambientais.

14.4. Além dos impactos e ações mitigadoras anteriormente abordadas, faz-se essencial direcionar atenção para o subitem “4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE” do presente estudo. Esse subitem, define diretrizes específicas para produtos sustentáveis, alinhando-se ao artigo 11º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e seguindo orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais diretrizes, estão em consonância com os requisitos sustentáveis definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG. A referida observância, faz-se importante, haja vista que as citadas diretrizes, têm por finalidade a redução da degradação ambiental, a qual é frequentemente ocasionada pelo descarte inadequado de bens, com potenciais riscos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

DAIANE VALERIA DO AMARAL OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:17:09.

IGOR ALEXANDRE DONATI RAINERI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:32:37.